

Certificação Fitossanitária

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

Certificação Fitossanitária

- Instrução Normativa 29 de 2013 estabelece critérios e procedimentos para emissão do Certificado Fitossanitário – CF ou Certificado Fitossanitário de Reexportação – CFR
- Revisão para ajuste de critérios e procedimentos adotados

- 
- Previsão de uso do CFO/CFOC para exportações específicas (ex: área de produção e envio exportado por mesma UF) – Artigo 5.
 - Retirada a autorização de embarque – Artigo 18

- 
- Retirada dos critérios de identificação alfanumérica do CF/CFR – Artigo 23
 - Inclusão de artigo para DSV decidir sobre casos omissos

- 
- Simplificação do Artigo 3 (Redução de 30 para 5 dias de antecedência nas consultas para ONPF's; retirada dos parágrafos 4 e 5)
 - Exclusão da declaração de intenção de reexportação.

- 
- Exclusão dos artigos 11, 12, 14 e 15 sobre reexportação (Requerimento e parecer técnico sanidade vegetal)



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

GOVERNO
FEDERAL

